

DECRETO Nº 13 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

O **Presidente do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução **002/2024** de **20 de dezembro de 2024**, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** a saber:

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO

|                                                                   |           |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 30.000,00 |
| Total por Ação:                                                   | 30.000,00 |

2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.00 / 1880 - Material de Consumo                         | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 1880 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 100.000,00 |
| Total por Ação:                                                   | 200.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária:                                   | 230.000,00 |

Total Suplementado: 230.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

| Fonte de Recursos                                      | Valor      |
|--------------------------------------------------------|------------|
| 1500 - Transferencia de Consorcio - Contrato de rateio | 30.000,00  |
| 1880 - Recursos Próprios - Consorcio                   | 200.000,00 |
| Total                                                  | 230.000,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de agosto de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2025.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente(a)  
CPF: 037.105.975-52